MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2023.05.30 17:40:20 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2462 - Ano XXXIV | Terça-feira, 30 de maio de 2023 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L.238/22 – Aut. 52/23 – Proc. Leg. 6.335/22

LEI Nº 6.456, DE 29 DE MAIO DE 2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide", a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de maio (Dia Internacional da Tireoide).

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Valinhos a "Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide", a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de maio (Dia Internacional da Tireoide), passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre as Doenças da Tireoide.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
29 de maio de 2023, 127° do Distrito de Paz,
68° do Município e 18° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário da Saúde em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Expediente Administrativo nº 13.650/23–PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto, com emendas nº 1 e nº 2.

P.L. 233/22 – Aut. 55/23 – Proc. Leg. 6.132/22

LEI Nº 6.457, DE 29 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a criação e organização do Programa VALITEC – Incubadora de Empreendimentos de Base Tecnológica de Valinhos, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação e organização do Programa VALITEC - Incubadora de Empreendimentos de Base Tecnológica de Valinhos.

Art. 2º Para aperfeiçoamento, monitoramento, modernização e o desenvolvimento socioeconômico de Valinhos, fica criado e estruturado o Programa VALITEC - Incubadora de Empreendimentos de Base Tecnológica de Valinhos, na forma estabelecida na presente Lei, tendo como objetivos o planejamento urbano e da gestão territorial no município a serem alcançados por meio das seguintes inovações:

I- assegurar o controle social integrado ao desenvolvimento socioeconômico de Valinhos;
II- o aperfeiçoamento e modernização do desenvolvimento socioeconômico do município;
III- o monitoramento permanente da produção da cidade a partir do Polo Regional como unidade de planejamento e gestão territorial;
IV- o estabelecimento de mecanismos de controle social e participação ativa dos diversos segmentos da sociedade nos conselhos e fóruns municipais; e
V- a integração das políticas setoriais de desenvolvimento urbano e ambiental.

Parágrafo único. Para assegurar o controle social, entendido este como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública e como mecanismo de fortalecimento da cidadania, o qual será integrado ao Sistema de Planejamento Urbano e Gestão Territorial, as informações e resultados dos projetos desenvolvidos por meio do VALITEC serão disponibilizados no sítio eletrônico do Poder Executivo.

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Lei entende-se por:

I- incubadora de empreendimentos de base tecnológica: estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação e com base tecnológica;
II- VALITEC: Programa de Incentivo à Inovação da Prefeitura Municipal de Valinhos para atendimento dos objetivos de aperfeiçoamento, modernização e monitoramento do Sistema de Planejamento e Gestão Territorial que inclui Incubadora de Startups e Empresas, Serviços Técnicos, Palestras e Workshops e Assessoria para projetos de inovação;
III- inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
IV- empresa Residente: é a empresa Pré-incubada ou Incubada que dentre as formas de apoio fornecidas pela incubadora necessite ficar hospedada nas dependências desta, respeitando as regras de funcionamento da Incubadora e da legislação municipal;
V- empresa Não Residente: é a empresa Pré-incubada ou Incubada que não necessite ficar instalada no espaço físico da incubadora, porém que utilize os serviços e treinamentos oferecidos, assim como a infraestrutura dos parceiros e da Prefeitura para validação dos produtos ou suporte para o planejamento e montagem de uma linha de produção ou serviço, desde que efetivados ou produzidos no território municipal;
VI- incubados: pessoa jurídica que tenha sido aprovada por meio de processo de seleção que será regulamentado, e que possua ideias inovadoras que precisam de apoio para sua consolidação;
VII- pré-incubação: conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a prepará-lo para o processo de incubação;
VIII- incubação: processo de apoio a empresas nascentes ou recentemente criadas que oferece um conjunto de recursos e ações que propiciam condições favoráveis para:
a) o desenvolvimento, a produção e a comercialização de produtos e serviços com potencial inovador, no atendimento aos objetivos do Sistema de Planejamento e Gestão Territorial e do desenvolvimento tecnológico do município;
b) o desenvolvimento e a implantação de modelos de negócios;
c) o desenvolvimento e a disseminação de tecnologias e inovações sociais.
IX- pós-incubação: fase destinada a empresas incubadas que já concluíram o processo de incubação e fazem uso individual e compartilhado da estrutura física e de apoio gerencial visando contribuir com a consolidação da empresa no mercado, além de promover parcerias com novos incubados e transferir experiência empresarial, cujas condições e obrigações devem ser estabelecidas em Termo de Cooperação, com um acordo de plano de trabalho que pode ser de até 3 (três) anos entre a empresa graduada e o VALITEC, que caracterize interesse mútuo, no alcance dos objetivos institucionais do VALITEC;
X- parceiro institucional: é a empresa que tenha interesse em fazer parte do ambiente do VALITEC com a finalidade de desenvolvimento tecnológico por meio de parcerias com as empresas Incubadas ou Pré-incubadas e com o Poder Executivo, classificando-se segundo o grau de participação no empreendimento, nas seguintes modalidades:
a) colaborador: o parceiro que colabore ou ajude o VALITEC no desempenho de suas funções, contribuindo com a sua efetiva atividade;
b) patrocinador: o parceiro que arque com os custos financeiros da realização dos projetos resultantes da incubação.
XI- contrato de Participação: é o instrumento jurídico que possibilita que os Incubados e os Parceiros Institucionais possam utilizar dos bens e serviços da Incubadora;
XII- graduação: é a etapa de finalização do processo de incubação, em que a empresa após ter cumprido com êxito as etapas previstas e

atingido os requisitos mínimos exigidos nos processos de incubação, deixa de ocupar as dependências da Incubadora e recebe o certificado de participação do processo de incubação do Poder Executivo;
XIII - sensibilização: ações e atividades que visam difundir os valores e as atitudes empreendedoras inovadoras, contribuindo com a disseminação e a consolidação da cultura de inovação no município;
XIV - prospecção: ações e atividades que visam identificar empreendedores ou empreendimentos com caráter ou potencial inovador, que possam ser atendidos nos processos de pré-incubação, incubação e pós-incubação da Incubadora de empreendimentos de base tecnológica de Valinhos, estimulando a sua participação nas atividades dos programas de incubação de empreendimentos institucionais;
XV - sistema de Planejamento Urbano e Gestão Territorial: conjunto de ações e atividades empreendedoras e inovadoras a serem adotadas pelo Poder Executivo, com o objetivo de integrar os sistemas de informações acerca dos Planos de Habitação, Regularização Fundiária, Mobilidade e Meio Ambiente, Cadastro de Logradouros, com vistas ao monitoramento por geoprocessamento e ao desenvolvimento urbano social sustentável do Município.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DO VALITEC

Art. 4º O VALITEC reger-se-á por esta Lei, a partir de sua publicação e pelas demais normas institucionais aplicáveis e seu Regimento Interno.

Art. 5º O VALITEC tem como missão:
I- ser um programa de desenvolvimento institucional, profissional e empresarial;
II- ser uma ferramenta de incentivo a inovação;
III- promover o acesso de organizações com e sem fins lucrativos à comunidade acadêmica e às novas tecnologias e conhecimento científico aplicado;
IV- colaborar com o aprimoramento dos empreendimentos de startups e empresas para que possam atingir níveis tecnológicos e gerenciais modernos e competitivos;
V- organizar, incentivar, promover e fomentar o desenvolvimento socioeconômico de Valinhos, por meio do incentivo ao empreendedorismo, do apoio à inovação, da geração e da atração de empreendimentos, da criação de empregos da expansão da renda, da promoção do bem estar social e de articulação entre as instituições de ensino e pesquisa, o poder público e as empresas.

Art. 6º O VALITEC tem por objetivo fomentar, apoiar e capacitar profissionais empreendedores e consolidar projetos de startups e de empresas de cunho tecnológico ou social que apresentem produtos ou serviços inovadores para o município.
Parágrafo único. A incubadora não proverá recursos financeiros ou humanos para as empresas incubadas, sendo estas responsáveis por buscar seus próprios recursos.

Art. 7º São finalidades da Incubadora:
I- facilitar o acesso às inovações tecnológicas e aos processos gerenciais, estimulando a colaboração entre as empresas incubadas, as empresas parceiras que apoiam o VALITEC e as secretarias do Poder Executivo;
II- fornecer infraestrutura de apoio que auxilie a transformação de ideias em produtos ou serviços para o mercado e sociedade;
III- identificar empreendimentos de base tecnológica ou social, que sejam passíveis de atendimento no âmbito do VALITEC e de suas ações vinculadas;
IV- propiciar novas oportunidades de trabalho com o desenvolvimento de empreendimentos inovadores;
V- viabilizar a capacitação de estudantes, servidores, grupos sociais e organizações nos temas de empreendedorismo, inovação e gestão de negócios por meio de eventos e cursos;
VI- facilitar o acesso dos empreendedores atendidos, dos empreendimentos incubados, e dos empreendimentos graduados aos recursos e serviços de apoio em gestão, desenvolvimento tecnológico e inovação, de forma compartilhada, para implantação e gerenciamento de novos empreendimentos inovadores;
VII- disponibilizar infraestrutura e serviços básicos às empresas atendidas, incubadas e graduadas de acordo com objetivos, obrigações e condições estabelecidas nos Contratos de Participação do VALITEC.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS INCUBADOS E ASSOCIADOS

Art. 8º São obrigações dos incubados:
I- assinar o Contrato de Participação;
II- assiduidade no pagamento da taxa de contribuição mensal, que será de no máximo de 2 (duas) UFMV – Unidade Fiscal do Município de Valinhos, devida pelo uso da estrutura do VALITEC;
III- comparecer às reuniões agendadas;
IV- cumprir e fazer cumprir o Regimento e demais orientações da Incubadora;
V- difundir, em todo e qualquer material de divulgação ou evento que participar, a logomarca da Incubadora VALITEC;
VI- atentar para que a logomarca que deverá ser elaborada para representar graficamente o VALITEC não se reporte ou lembre símbolos oficiais usados pela prefeitura ou autarquias do município;
VII- reparar prejuízos que venha a causar às instalações da Incubadora ou a terceiros em decorrência da utilização da estrutura física;
VIII- colaborar nos trabalhos da Incubadora, apresentando ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo que for benéfico aos objetivos da Incubadora;
IX- aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas, participando dos treinamentos e capacitações propostos pela Incubadora VALITEC; e
X- denunciar à Incubadora qualquer irregularidade verificada no exercício de atividades institucionais.

Art. 9º O Incubado poderá desligar-se, voluntariamente, da Incubadora, a qualquer tempo, por meio de carta à Incubadora.
Parágrafo único. Poderá ser excluído na Incubadora o Incubado ou Associado que constituir:
I- violação do Regimento;
II- práticas de atividades que contrariem as decisões da Incubadora;
III- atos ilícitos ou imorais;
IV- manter inadimplência em relação aos pagamentos devidos pelo uso da estrutura do VALITEC; e
V- outras ações que causem perturbação ou descrédito para a Incubadora, para os Incubados ou para a finalidade da mesma.

Art. 10. Em caso de infrações desta Lei, os Incubados e Associados estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e exclusão, garantida a ampla defesa, cuja regulamentação será definida no Regimento Interno do VALITEC.

CAPÍTULO IV
DO SIGILO E PROPRIEDADE DA INTELECTUAL

Art. 11. As questões de propriedade intelectual serão tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento da Incubadora no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa em incubação, com observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 12. O Patrimônio da Incubadora é constituído por:
I- dotações, em bens móveis e imóveis e em dinheiro, que lhe forem concedidas ou cedidas;
II- legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza que venha a receber, para tal fim, de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
III- bens e direitos que venha a adquirir.

Art. 13. Constituem os recursos financeiros da Incubadora:
I- as receitas e demais contrapartidas materiais, tecnológicas, propriedade intelectual, econômicas, financeiras, de infraestrutura, de recursos humanos ou outras obtidas pela Incubadora e/ou instituições parceiras;
II- recursos obtidos por meio de convênios, contratos ou quaisquer outros ajustes firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
III- contribuições dos associados e das empresas incubadas ou pré-incubadas, assim como as residentes e não residentes;
IV- rendas decorrentes da oferta de serviços e outras atividades institucionais; e
V- rendas orçamentárias que lhe sejam especificamente destinadas;
VI- outros que porventura lhe sejam destinados.

Art. 14. O Regimento Interno definirá as formas de avaliação financeira, patrimonial e de resultados da Incubadora.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O VALITEC não será responsável, solidária ou subsidiariamente, pelas atividades dos empreendimentos incubados, residentes ou não, por suas obrigações legais, trabalhistas, fiscais, ambientais ou de qualquer natureza.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor 1 (um) ano após a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
29 de maio de 2023, 127° do Distrito de Paz,
68° do Município e 18° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

FÁBIO MARINHO SILVA DE MEDEIROS
Secretário de Tecnologia e Qualidade

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Governo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Expediente Administrativo nº 13.651/23–PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Aldemar Veiga Júnior, com emenda nº 1.

P.L.30/23 – Aut. 60/23 – Proc. Leg. 2.001/23

LEI Nº 6.458, DE 29 DE MAIO DE 2023

Institui o Dia do Orquidófilo no Calendário Oficial do Município de Valinhos.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Orquidófilo, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de junho.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
29 de maio de 2023, 127° do Distrito de Paz,
68° do Município e 18° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário de Governo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Expediente Administrativo nº 14.856/23–PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto, com emenda nº 1.

DECRETOS

DECRETO N° 11.633, DE 29 DE MAIO DE 2023

Reitera a composição e ratifica o prazo de vigência do Decreto nº 10.801/21, que dispõe sobre a Instituição de Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Reitera-se a composição das Comissões instituídas pelo art. 2º, §1º, do Decreto nº 10.801, de 7 de maio de 2021, as quais foram reiteradas e ratificadas pelos Decretos nºs 11.041/21 e 11.391/22.

Art. 2º O prazo de vigência das Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta será de seis meses, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 10.801, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2023.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CLAUDINÉIA VENDEMIATTI SERAFIM
Chefe do Gabinete da Prefeita

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Processo Administrativo nº 6.084/21-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.634, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera o art. 19 do Decreto nº 11.060/21, que "fixa normas para a autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil públicas e privadas, no Sistema de Ensino do Município de Valinhos, na forma que especifica.".

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O art. 19 do Decreto nº 11.060, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 19**. Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da instituição de educação infantil e conter uma estrutura física básica que contemple:
(…)
III – pátio coberto: espaço com capacidade mínima de 1/3 do maior turno de alunos matriculados, com espaço de 1,30 m² por criança, contando com bebedouros;
IV – área de recreação descoberta: espaço com a capacidade mínima de 1/3 do maior turno de alunos matriculados, com espaço de 1,80 m² por criança, para recreação, atividades de lazer, atividades físicas, brinquedos pedagógicos de parque entre outras atividades que poderão ser desenvolvidas ao ar livre;
(…)
IX – …
a) deverá ter acesso independente, contemplando tanque e máquina de lavar;
(...)
X – depósito de resíduos:
a) deverá ser previsto depósito de resíduos, com separação entre reciclados e orgânicos;
b) deverá estar localizado na testada frontal do imóvel, de forma a facilitar a coleta pelo sistema de recolhimento de resíduos municipal;
c) se o abrigo de resíduos for em alvenaria deverá ser previsto ponto de água e esgoto para higienização interna;
d) poderá ser utilizado containers móveis para o acondicionamento de resíduos;
XI – abrigo de gás: a área para armazenamento de botijões de gás liquefeito de petróleo deve ser instalada em local ventilado, protegido da passagem ou entrada de pessoas estranhas.".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretário da Educação em exercício

Lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 3.972/23-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.635, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração, ex-officio, do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° É exonerado, ex-officio, a partir de 29 de maio de 2023, com fundamento no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, o senhor Rafael Agostinho, portador da cédula de identidade RG n° 33.031.659-X, inscrito no CPF/MF sob n° 219.746.848-06, matrícula n° 66.033, ato de nomeação, Decreto nº 11.018/21.

Parágrafo único. O agente político ora exonerado apresentará declaração de bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 83, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Valinhos, 30 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CAIO LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 87/23-GP/P e no Processo Administrativo nº 1/21- PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.636, DE 30 DE MAIO DE 2023

Designa, servidor público, para o exercício pro tempore do cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, na forma e condições que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° É designado pro tempore o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, em consonância com as disposições emergentes da Lei

n° 6.206, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos e dá outras providências", o servidor público, senhor Aluísio José Mamprin Brunello, portador da cédula de identidade RG n° 32.820.294-0, inscrito no CPF/MF sob n° 269.196.248-26, matricula nº 66.016.

Art. 2º O servidor público ora designado toma posse do cargo e assume o exercício das respectivas funções no período de 29 a 31 de maio de 2023, independentemente de quaisquer formalidades.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

Art. 3º As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes no art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e na Lei n° 6.206, de 2021.

Parágrafo único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa da Prefeita Municipal.

Art. 4° A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias, para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Valinhos, 30 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CAIO LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 87/23-GP/P e no Processo Administrativo nº 1/21- PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 006/2023-CC/SAJ
Processo Administrativo nº 7.622/2022-PMV
Permissionária: Sociedade Euronova de Proprietários, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 52.343.092/0001-06
Objeto: Consolidação dos bloqueios que constituem o bolsão de segurança dos loteamentos Parque Terranova, Jardim Europa e Subdivisão José Fávero, situado no bairro Santo Antônio.
Prazo: Indeterminado.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2023.

Jackson Gomes Passos
Coordenador de Contratos
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 18.057 / 2023

Considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 24347/2022-PMV;

Considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo Presidente e demais Membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 17.767, datada de 11 de setembro de 2022, com a finalidade de apurar infração funcional do servidor C. A. C. – matrícula 26872, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, em razão de, em tese, ter deixado de executar os serviços que lhe competia, conforme relatos e foto constantes dos autos, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, em colidência com o artigo 333, inciso III;

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal, que homologou o procedimento realizado e acatou integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Disciplinar, conforme publicado no Boletim Municipal de 26 de maio de 2023, Edição 2460, no sentido de que as disposições contidas no artigo 333, inciso III da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), foram infringidas, resolvo por, aplicar a pena de:

A D V E R T Ê N C I A

ao servidor **C. A. C. – matrícula 26872**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do inciso I do artigo 341, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e demais efeitos dispostos no mesmo diploma legal.

Valinhos, 30 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 18.058 / 2023

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

R E E N Q U A D R A R

as seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Jade Oliveira Melo da Silva – Matrícula 27377, Professor I, vai para Nível 04, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 29 de maio de 2023, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 15048/2023-PMV;

2. Mirian Crislaine Maldoin – Matrícula 27358, Professor I, vai para Nível 03, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 29 de maio de 2023, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 15043/2023-PMV.

Valinhos, 30 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 18.059 / 2023
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os servidores:

1. Adriano de Sá Braga – Matrícula 26198, portador do CPF nº 378.499.918-26 e do RG nº 38.183.400-1, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 26 de maio de 2023, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 14316/2023-PMV;

2. Ana Luiza Prata – Matrícula 26985, portadora do CPF nº 366.994.338-22 e do RG nº 47.900.539-4, do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de maio de 2023, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 13573/2023-PMV;

3. Eduardo Gomes da Silva – Matrícula 26914, portador do CPF nº 154.596.478-51 e do RG nº 19.314.680-0, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, a partir de 18 de maio de 2023, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 14018/2023-PMV;

4. Jacqueline Ferreira Rodrigues – Matrícula 27128, portadora do CPF nº 419.614.658-92 e do RG nº 53.037.275-7, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de maio de 2023, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 13507/2023-PMV;

5. Marcelle Borges Rodrigues Guz – Matrícula 27069, portadora do CPF nº 315.718.858-54 e do RG nº 28.755.669-4, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de maio de 2023, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 13976/2023-PMV;

6. William de Azevedo Quintanilha – Matrícula 26889, portador do CPF nº 332.655.108-83 e do RG nº 40.408.924-0, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, da Secretaria de Assistência Social, a partir de 11 de maio de 2023, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 13592/2023-PMV.

Valinhos, 30 de maio de 2023.

CAIO LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **Secretaria da Educação por meio do Núcleo do Atendimento Educacional Especializado** – vem publicar a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Professores de Apoio à Inclusão na Perspectiva da Docência Compartilhada.

Classificação Final do Processo Seletivo para Professores de Apoio à Inclusão na Perspectiva da Docência Compartilhada

Professores inscritos e classificados – Período da Manhã

classificação	nome	pontuação	ingresso na RMV

1	Selma Mendonça de Carvalho	88	
2	Vilma de Cássia Silva Rocha	82	
3	Adriana de Cássia Nini	79	09/02/04
4	Altazídia Macieira da Fonseca	79	12/06/12
5	Márcia Regina Vieira e Silva	67	
6	Jony Anderson de Oliveira	66	
7	Delfia Ester Ladeia Viana	63	
8	Maria da Soledade Chaves Lacerda	61	
9	Maria do Carmo Martins dos Santos	58	
10	Roberta Aparecida Machado Sasso	52	
11	Sirlene Aparecida Souza Alves	50	
12	Cláudia Margareth Foga Vieira	46	
13	Gabriela Ebert Oliveira Santos	45	
14	Aldineia Neves Garcia	42	
15	Gizele Bermudes	37	
16	Lígia Salomão Vitti	36	
17	Vanessa Pedro de Arruda	35	
18	Simone Peliciari	34	
19	Ana Carolina Ferreira de Godoy Schultz	32	
20	Paula Brandini Rodrigues Costa	30	25/01/99
21	Cilene Paulina Brito de Sousa	30	16/03/01
22	Devanir da Silva Muniz	26	10/06/10
23	Maria Rita Colevati Rodrigues Klebis	26	07/05/18
24	Camila Helena Monte Alto	26	14/05/18
25	Maria Cristina Dias de Oliveira	25	24/07/03
26	Tatiane Flávia Pinto	25	12/03/18
27	Evandra Cristina Pereira da Silva	24	
28	Ivani Gomes dos Santos	22	2008
29	Marília Nascimento dos Santos Cotrim	22	07/06/18
30	Daniele Bernardo Moreira de Castro	22	26/09/22
31	Mariana Gonçalves de Lima	21	
32	Esli Eric Moreira Xavier Contato	18	
33	Aline Dantas Diniz Pereira	14	
34	Kátia Regina Gonçalves de Souza Martins	13	
35	Susana Carmele Lanza das Chagas	10	25/01/99
36	Nanci Marti Chiovitti	10	01/08/12
37	Márcia Helena Beltramini Cândido	10	02/02/22
38	Rafaela Turchetti Tordin	10	29/08/22
39	Silvana Aparecida Dias Carvalho	9	
40	Aline Stivanelli	5	

Professores inscritos e classificados – Período da Tarde

classificação	nome	pontuação	ingresso na RMV
1	Eliane Cristina Ignácio Valente	83	
2	Sandra Cavallini Vieira de Oliveira	71	
3	Gislaine dos Santos Caires Mattos	69	
4	Suzana Cristiane Pitante	65	
5	Patrícia Kelly Soares da Silva	62	16/02/04
6	Tatiane Cristina Marin Dias	62	07/04/22
7	Sônia Maria da Silva Fernandes	61	
8	Vítor Gustavo Pereira	57	
9	Simone Xavier Carreiro	54	21/09/01
10	Andréa Ferreira da Silva Magalhães	54	03/2022
11	Marta Antônia de Faria	50	01/10/02
12	Patrícia Carla Fernandes Lameira	50	14/11/03
13	Conceição Aparecida Neves dos Santos	48	
14	Emília Alves Ribeiro Mello	44	
15	Fabiana Catarina Souza dos Santos	43	13/02/02
16	Milvia Fernanda Gonçalves	43	25/07/03
17	Cláudia Aparecida Ferreira	41	13/09/02
18	Thaís Silvestre Franchi	41	28/03/22
19	Luci Marçal de Andrade	40	13/02/01
20	Camila Folegatti Zanini	40	05/03/10
21	Karla Thaís Alves Mendes Naves	40	19/03/18
22	Renata Cristina Ramalho Gazzola	36	25/01/99
23	Andréia Fabiana Carioca	36	10/10/02
24	Sueli Aparecida Ruiz Pelaio dos Santos	35	
25	Flávia Andrade de Paiva Abreu	34	
26	Eliane Carapelli Lobo	33	18/03/02
27	Cristiano Sousa da Silva	33	13/03/20
28	Aline Cristina Oliva Roberto	32	26/03/01
29	Carolline Delfino Sanches	32	08/02/22
30	Magmar Mariano	31	
31	Tânia Vitale Annibal	30	04/1990
32	Giovana Aparecida Costa	30	24/03/98
33	Graziela Vanessa Rodolfo Durães	30	18/02/99
34	Rosana Lopes Teixeira Pereira	30	16/02/00
35	Roberta Aparecida Fernandes	30	06/05/22
36	Elaine Regina Manoel Vieira	29	
37	Teresa Rodrigues Peixoto da Silva	26	
38	Fernanda Leal de Magalhães	21	11/09/17
39	Mariana Gonçalves de Lima	21	14/05/20
40	Renata Brito Silva	19	
41	Sheila Alessandra de Aguiar Jacob	12	
42	Leandro de Carvalho Lourenço	11	
43	Eldenir Nunes de Oliveira Novais	10	
44	Carla Fernanda Roveri	6	

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27379/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 529/2022

OBJETO: Reforma e adequação da sala de instrução e treinamento da base da GCM (Reabertura).

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2023 às 09h00.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: do dia 31/05/2023 até às 16h00 do dia 13/06/2023, mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania/Guarda Civil Municipal, com o GCM Robson Cleber Silva, através do telefone: (19) 3859-7900 ou 99554-6707.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8826/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00145

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso dos softwares pertencentes à suíte Microsoft Office Home and Business 2021, com suporte técnico.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2023 às 09h00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11887/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00138

OBJETO: SRP – Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atendimento a mandados judicias.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2023 às 09h00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13080/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00147

OBJETO: Refeição completa (Café da manhã, Almoço, Café da tarde e Jantar) para atletas.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2023 às 09h00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12291/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00148

OBJETO: Colchete Latonados.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2023 às 14h00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9019/2023 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 249/2023 – TOMADA DE PREÇOS 02A/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para recuperação de travessia e serviços complementares na Rua José Ezequiel da Silva, no bairro Bela Vista, no município de Valinhos, incluindo a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários conforme estabelecido no Anexo 01 – "Características do Objeto".

PRAZO PARA CADASTRO: Até as 16h00 do dia 13/06/2023.

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): Até as 09h00 do dia 16/06/2023.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): Dia 16/06/2023 as 09h30.

DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 31/05/2023 até às 16h00 do dia 15/06/2023, mediante agendamento junto à Secretaria de Serviços Públicos, através do telefone (19) 3829-6016, com Engº Luis Renato Molina.

LOCAL: Secretaria de Licitações – Paço Municipal, na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos-SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9827/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00129

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2023 às 09h00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27079/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – (REABERTURA) – OFERTA DE COMPRA Nº 870800801002023OC00153

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e reforma de toldos, com fornecimento de material e mão de obra e demais materiais necessários, incluindo o lixamento e pintura das estruturas de ferro.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2023 às 09h00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10616/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

OBJETO: Aquisição de bobina térmica, etiquetas, senhas e pulseira de classificação de risco para auxílio no atendimento dos usuários das Unidades de Saúde do município de Valinhos/SP.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2023 às 09h00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 (REABERTURA)

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para o eventual e futuro fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2023 às 09h00.

Os editais poderam ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

COMUNICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.379/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 529/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação da sala de instrução e treinamento da base da Guarda Civil Municipal de Valinhos, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, em virtude do teor do Decreto nº 67.717, de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial em 26/05/2023, houve a necessidade de alteração da data de abertura da presente licitação, para atendimento da Lei.

Diante disso, informo que a data designada para abertura da presente licitação, se dará no dia 14/06/2023 às 09h00. O instrumento convocatório alterado será disponibilizado no site desta municipalidade.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.826/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso dos softwares pertencentes à suíte Microsoft Office Home And Business 2021, com suporte técnico, garantia e devidas atualizações.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, em virtude do teor do Decreto nº 67.717, de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial em 26/05/2023, houve a necessidade de alteração da data de abertura da presente licitação, para atendimento da Lei.
Diante disso, informo que a data designada para abertura da presente licitação, se dará no dia 14/06/2023 às 09h00. O instrumento convocatório alterado será disponibilizado no site desta municipalidade.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.887/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, em virtude do teor do Decreto nº 67.717, de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial em 26/05/2023, houve a necessidade de alteração da data de abertura da presente licitação, para atendimento da Lei.
Diante disso, informo que a data designada para abertura da presente licitação, se dará no dia 14/06/2023 às 09h00. O instrumento convocatório alterado será disponibilizado no site desta municipalidade.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.080/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação, manipulação e fornecimento de 900 serviços (refeições), composto por café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, para a delegação de atletas e professores durante os jogos regionais, a serem realizados na cidade de Mococa/sp, no período de 06 a 15 de julho de 2023.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, em virtude do teor do Decreto nº 67.717, de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial em 26/05/2023, houve a necessidade de alteração da data de abertura da presente licitação, para atendimento da Lei.
Diante disso, informo que a data designada para abertura da presente licitação, se dará no dia 14/06/2023 às 09h00. O instrumento convocatório alterado será disponibilizado no site desta municipalidade.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.291/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
OBJETO: Aquisição de colchete latonado.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, em virtude do teor do Decreto nº 67.717, de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial em 26/05/2023, houve a necessidade de alteração da data de abertura da presente licitação, para atendimento da Lei.
Diante disso, informo que a data designada para abertura da presente licitação, se dará no dia 14/06/2023 às 09h00. O instrumento convocatório alterado será disponibilizado no site desta municipalidade.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9019/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 249/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02A/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para recuperação de travessia e serviços complementares na Rua José Ezequiel da Silva, no bairro Bela Vista, no município de Valinhos, incluindo a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários conforme estabelecido no Anexo 01 – "Características do Objeto".

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que, em virtude do teor do Decreto nº 67.717, de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial em 26/05/2023, houve a necessidade de alteração da data de abertura da presente licitação, para atendimento da Lei.
Diante disso, informo que a data designada para abertura da presente licitação, se dará no dia 16/06/2023 às 09h30. O instrumento convocatório alterado será disponibilizado no site desta municipalidade.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28408/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 535/2022
TOMADA DE PREÇOS OBRAS Nº 17A/2022 – A CJL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa GAC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 27.948.042/0001-05, primeira classificada para a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia e execução de cobertura metálica para a quadra poliesportiva da EMEB Horácio De Salles Cunha – São Bento, com valor total de R$ 900.111,93.
Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valinhos, 30 de maio de 2023.

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Presidente da CJL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8290/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 169/2023
TOMADA DE PREÇOS OBRAS Nº 01A/2023 – A CJL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa JG ESQUADRIAS METALICAS LTDA, CNPJ nº 11.011.268/0001-45, primeira classificada para a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia e execução de cobertura metálica para palco e entrada dos alunos na EMEB Cecília Meireles, com valor total de R$ 203.600,81.
Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valinhos, 30 de maio de 2023.

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Presidente da CJL

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26306/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 525/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 207/2022
Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 26306/2022 e Processo de Compras nº 525/2022 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário de Assistência Social, HOMOLOGO o objeto da licitação as empresas vencedoras CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.334.347/0001-64 classificada para o Item 1 – 2 peças armario de aço - 02 portas de abrir, armário de aço com 2 portas, prateleiras e chaves e 4 prateleiras, valor unitário R$ 760,00 e valor total R$ 1.520,00; Item 2 - 6 peças gaveteiro volante com 04 gavetas, altura 70 cm; material: mdp; caixas e gavetas 15mm; gavetas com corrediças metálicas; base com rodizio; montado; cor ovo., valor unitário R$ 393,00 e valor total R$ 2.358,00; Item 3 - 10 peças cadeira fixa sem bracos - revestida em tecido preto, com pes palito, estrutura tubular aco pintado preta, estofamento: espuma injetada minimo de 05 cm espessura, valor unitário R$ 123,00 e valor total R$ 1.230,00.
SHOP CADEIRAS LTDA, CNPJ nº 45.017.095/0001-94 classificada para o Item 4 - 16 peças cadeira para escritorio ergonomica com braço, especificações: cadeiras tipo secretaria estofada ergonômica giratória com rodizio, resistência 110 quilos; produto deve atender a norma de cadeiras operativas abnt nbr 13962:2018, valor unitário R$ 269,00 e valor total R$ 4.304,00; Item 5 - 164 peças cadeira fixa polipropileno preta, (sem estofado) cor preto; resistência 110 quilos, valor unitário R$ 76,00 e valor total R$ 12.464,00.

Valinhos, 11 de abril de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3111/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023
Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 3111/2023 e Processo de Compras nº 110/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário de Mobilidade Urbana, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora WA TRANSPORTE E ALOJAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE LTDA, CNPJ nº 16.907.381/0001-27, para a prestação de serviço especializado na captura, transporte, depósito e guarda temporária de animais errantes de médio (suínos/ovinos/caprinos) e grande porte (equinos/bovinos/muares) apreendidos ou recolhidos em toda a extensão do perímetro do município de valinhos nas vias e áreas urbanas e rurais do município, com valor total de R$ 312.000,00.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8982/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023
Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 8982/2023 e Processo de Compras nº 182/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação às empresas vencedoras: - F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 11.552.540/0001-02 classificada para o Item 3 - 3 peças roteador wireless dual band ac1200 com portas wan e lan 1000 mbps - 2.4 ghz de 300 mbps - 5 ghz de 867 mbps, valor unitário R$ 239,00 e valor total R$ 717,00.
- FELIPE GURGEL CANDIDO DE MELLO LTDA, CNPJ nº

44.142.368/0001-60 classificada para o Item 2 - 4 peças projetor com mínimo de 3.200 lúmens, bivolt, conexão hdmi, resolução nativa de 1024 x 768 (xga), compativel com Windows e Mac, vida útil da lâmpada de no mínimo 12.000 horas, embalagem contendo minimamente cabo de energia, cabo hdmi (1,8m), controle remoto do projetor e pilhas, valor unitário R$ 1.620,00 e valor total R$ 6.480,00.

- SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 23.556.435/0001-12 classificada para o Item 1 - 3 peças aparelho televisor tipo smart tv, cor preta, tela plana de led com tamanho mínimo de 50 polegadas com design slim, visor ultra hd (4k) com resolução de imagem 3840x2160, frequência de tela de no mínimo 120 hz, áudio com potência sonora (rms) mínima de 20w, valor unitário R$ 4.278,00 e valor total R$ 12.834,00.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 6118/2023 e Processo de Compras nº 132/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário de Assistência Social, HOMOLOGO o objeto da licitação as empresas vencedoras FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 28.425.210/0001-40 classificada para o Item 12 – 3.500 kits composto alimentar sabor chocolate tradicional - kit com 03 caixinhas tp de 200 ml cada, valor unitário R$ 4,10 e valor total R$ 14.350,00; Item 17 - 300 quilogramas açúcar refinado, pacote com 1 kg, valor unitário R$ 4,20 e valor total R$ 1.260,00; Item 19 – 50 unidades adoçante dietético líquido com stevia - frasco com 80 ml, valor unitário R$ 6,19 e valor total R$ 309,50; Item 21 - 200 litros leite integral longa vida em embalagem tipo tetra pak 01 litro, valor unitário R$ 6,50 e valor total R$ 1.300,00; Item 23 - 75 unidades creme vegetal com sal e enriquecido com ômega 3 e ômega 6, pote com 500 gramas, valor unitário R$ 9,90 e valor total R$ 742,50; Item 35 - 20 caixas doce com massa de marshmallow, coberto com chocolate ao leite e base de biscoito waffer, 14 gr. cada (cx. com 50), valor unitário R$ 9,99 e valor total R$ 199,80; Item 39 – 4.000 unidades barra de cereal diversos sabores: castanha, banana, maçã e outros embalagem individual de 20 gramas a 25 gramas, valor unitário R$ 0,85 e valor total R$ 3.400,00; Item 48 - 50 unidades achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, embalagem de 400, valor unitário R$ 6,22 e valor total R$ 311,00.

LA AGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.441.213/0001-72 classificada para o Item 5 - 215 unidades néctar de abacaxi - embalagem tp de 01 litro, valor unitário R$ 4,99 e valor total R$ 1.072,85; Item 6 - 215 unidades néctar de laranja embalagem tetra pak de 01 litro, valor unitário R$ 4,99 e valor total R$ 1.072,85; Item 7 - 225 unidades néctar de maracujá, embalagem tipo tetra pak contendo 1 litro, valor unitário R$ 4,99 e valor total R$ 1.122,75; Item 8 - 225 unidades néctar de uva, embalagem tipo tetra pak contendo 1 litro, valor unitário R$ 4,99 e valor total R$ 1.122,75; Item 13 – 2.700 unidades refrigerante cola, embalagem pet de 200 mililitros, valor unitário R$ 1,60 e valor total R$ 4.320,00; Item 14 – 2.700 unidades refrigerante de guaraná, embalagem pet de 200 mililitros, valor unitário R$ 1,60 e valor total R$ 4.320,00.

MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ nº 58.088.964/0001-13 classificada para o Item 2 - 400 unidades café a vácuo tradicional torrado e moído - embalagem de 500g., valor unitário R$ 10,80 e valor total R$ 4.320,00.

NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ nº 27.857.822/0001-40 classificada para o Item 10 – 2.500 unidades água de coco - embalagem de 200ml, valor unitário R$ 1,65 e valor total R$ 4.125,00; Item 11 – 6.000 unidades suco de fruta, sabores diversos, embalagem 200ml, valor unitário R$ 1,29 e valor total R$ 7.740,00; Item 16 – 2.700 unidades refrigerante de soda limonada, embalagem pet de 200 mililitros, valor unitário R$ 1,59 e valor total R$ 4.293,00; Item 25 – 20 caixas doce de goma de amido (geleia açucarada) 20 a 25 gramas embaladas individualmente caixa com 50 unidades, valor unitário R$ 18,75 e valor total R$ 375,00.

SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.702.840/0001-61 classificada para o Item 1 - 400 unidades pão de forma pacote com 500gr livre de gordura trans, valor unitário R$ 6,99 e valor total R$ 2.796,00; Item 3 - 700 unidades torrada levemente salgada - embalagem aluminizada com 160g., valor unitário R$ 4,40 e valor total R$ 3.080,00; Item 4 - 200 unidades pão de forma integral, valor unitário R$ 10,35 e valor total R$ 2.070,00; Item 9 – 80 caixas chá mate tradicional tostado - embalagem: caixa com 250g, valor unitário R$ 5,99 e valor total R$ 479,20; Item 15 – 1.500 unidades refrigerante tipo guaraná zero - lata 350 mililitros, valor unitário R$ 3,37 e valor total R$ 5.055,00; Item 22 - 60 unidades requeijão cremoso, embalagem com 200 gramas, valor unitário R$ 8,90 e valor total R$ 534,00; Item 24 – 1.000 unidades biscoito doce de chocolate com recheio sabor chocolate, pacotes com peso líquido mínimo de 120gr e máximo de 150 gr, valor unitário R$ 2,85 e valor total R$ 2.850,00; Item 27 – 1.000 unidades biscoito de aveia e mel - embalagem de 140g, valor unitário R$ 4,40 e valor total R$ 4.400,00; Item 28 - 950 unidades waffer recheado sabor chocolate - embalagem com 165g., valor unitário R$ 3,80 e valor total R$ 3.610,00; Item 29 - 950 unidades waffer recheado sabor morango - embalagem com 165g., valor unitário R$ 3,80 e valor total R$ 3.610,00; Item 30 – 1.500 unidades bolo sabor laranja - embalagem de 250g. livre de gordura trans, valor unitário R$ 9,50 e valor total R$ 14.250,00; Item 31 – 1.500 unidades bolo sabor abacaxi - embalagem de 250g. livre de gordura trans, valor unitário R$ 10,70 e valor total R$ 16.050,00; Item 33 – 300 unidades bolo mesclado de chocolate e sabor baunilha - embalagem de 250g., valor unitário R$ 9,40 e valor total R$ 2.820,00; Item 36 – 1.500 unidades bolo sabor coco - 250 gramas, valor unitário R$ 10,50 e valor total R$ 15.750,00; Item 37 – 1.150 unidades pipoca doce - saquinho com 15 gramas, embalados individualmente, pacote com 50 unidades, valor unitário R$ 39,00 e valor total R$ 44.850,00; Item 40 – 1.000 unidades biscoito de chocolate com recheio de morango, embalagem de 140 g, valor unitário R$ 2,85 e valor total R$ 2.850,00; Item 41 – 4.000 unidades biscoito salgado original, embalagem: 06 unidades de 26 g cada - total 156 gramas, valor unitário R$ 4,69 e valor total R$ 18.760,00; Item 44 - 20 caixas doce de amendoim (paçoca) com aproximadamente 15 gramas cada, embalados individualmente, caixa com 50 unidades, valor unitário R$ 26,60 e valor total R$ 532,00; Item 47 - 20 pacotes pirulitos embalados individualmente com diversos sabores, pacotes com 700 gramas, valor unitário R$ 14,00 e valor total R$ 280,00.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29524/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 548/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 217/2022

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 29524/2022 e Processo de Compras nº 548/2022 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação as empresas vencedoras: BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.915.708/0001-75 classificada para o LOTE 1 - IMPRESSOS, contendo o Item 1 - 10 blocos confecção de blocos de auto de infração vigilância sanitária, valor unitário R$ 22,50 e valor total R$ 225,00; Item 2 - 10 blocos confecção de blocos de auto de imposição de penalidade vigilância sanitária, valor unitário R$ 26,00 e valor total R$ 260,00; Item 3 - 5 blocos confecção de blocos de auto de infração vigilância em zoonoses, valor unitário R$ 24,00 e valor total R$ 120,00; Item 4 - 5 blocos confecção de blocos de auto de imposição de penalidade vigilância em zoonoses, valor unitário R$ 33,00 e valor total R$ 165,00; Item 5 - 1 bloco confecção de bloco de auto de infração saúde do trabalhador, valor total R$ 70,00; Item 6 - 1 bloco confecção de bloco de auto de imposição de penalidade saúde do trabalhador, valor total R$ 80,00, valor total do lote R$ 920,00.

BELPRINT FORMULARIOS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.866.848/0001-59 classificada para o LOTE 3 - IMPRESSOS, contendo o Item 1 – 20.000 unidades confecção de alerta de dengue panfleto branco, valor unitário R$ 0,0185 e valor total R$ 370,00, no valor total do lote R$ 370,00.

J.D.GOMES GRAFICA LTDA, CNPJ nº 29.953.180/0001-08 classificada para o LOTE 2 - IMPRESSOS, contendo o Item 1 - 100 unidades confecção de lacre adesivo autodestrutivo (estabelecimento interditado) lacre adesivo destrutivo, valor unitário R$ 5,00 e valor total R$ 500,00; Item 2 - 50 unidades confecção de lacre adesivo autodestrutivo (equipamento interditado) lacre adesivo destrutivo, valor unitário R$ 5,00 e valor total R$ 250,00; Item 3 – 50 unidades confecção de lacre adesivo autodestrutivo (produto interditado) lacre adesivo destrutivo, valor unitário R$ 5,00 e valor total R$ 250,00; Item 4 - 50 unidades confecção de lacre adesivo grande (estabelecimento interditado) lacre adesivo, valor unitário R$ 13,60 e valor total R$ 680,00, no valor total do lote R$ 1.680,00.

Valinhos, 30 de maio de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23768/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 443/2022
PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 23768/2022 e Processo de Compras nº 443/2022 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelos senhores Secretário de Licitações, Senhor Secretário da Saúde, Secretária da Educação e Secretário da Administração, HOMOLOGO o objeto da licitação as empresas vencedoras: - DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA ME, CNPJ nº 16.102.054/0001-06, para o LOTE 3 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, contendo o Item 1 - 20 serviços recarga de extintor de dióxido de CO2 - 4 Kg, valor unitário R$ 65,00 e valor total R$ 1.300,00; Item 2 - 10 serviços recarga de extintor de dióxido de CO2 - 6 Kg, valor unitário R$ 100,00 e valor total R$ 1.000,00; Item 3 – 5 serviços recarga de extintor de dióxido de CO2 - 10 Kg, valor unitário R$ 70,00 e valor total R$ 350,00; Item 4 - 200 serviços recarga de extintor de água pressurizada - 10 L, valor unitário R$ 49,00 e valor total R$ 9.800,00; Item 5 - 50 serviços recarga de extintor de pó químico - ABC - 4 Kg, valor unitário R$ 77,00 e valor total R$ 3.850,00; Item 6 - 20 serviços recarga de extintor de pó químico - ABC - 6 Kg, valor unitário R$ 85,00 e valor total R$ 1.700,00; Item 7 - 20 serviços recarga de extintor de pó químico - ABC - 8 Kg, valor unitário R$ 95,00 e valor total R$ 1.900,00; Item 8 - 150 serviços recarga de extintor de pó químico - BC - 4 KG, valor unitário R$ 51,00 e valor total R$ 7.650,00; Item 9 - 20 serviços recarga de extintor de pó químico - BC - 6 Kg, valor unitário R$ 70,00 e valor total R$ 1.400,00; Item 10 - 5 serviços recarga de extintor de pó químico - BC - 8 Kg, valor unitário R$ 50,00 e valor total R$ 250,00; Item 11 - 50 serviços de teste hidrostático em mangueira de incêndio tipo II de 1 1/2" x 30,00 m, valor unitário R$ 26,00 e valor total R$ 1.300,00; Item 12 - 500 serviços de teste hidrostático em extintor - 500 g a 12 Kg, valor unitário R$ 23,00 e valor total R$ 11.500,00; Item 13 - 500 serviços manutenção de válvula de extintor AP, PQS e espuma, valor unitário R$ 21,00 e valor total R$ 10.500,00, no valor total do lote de R$ 52.500,00; - EXTINTORES BRASIL EIRELI, CNPJ nº 54.835.574/0001-09 para o LOTE 1 - SECRETARIA DA SAÚDE, contendo o Item 1 - 25 serviços recarga de extintor de dióxido de CO2 - 4 Kg, valor unitário R$ 56,70 e valor total R$ 1.417,50; Item 2 - 20 serviços recarga de extintor de dióxido de CO2 - 6 Kg, valor unitário R$ 77,00 e valor total R$ 1.540,00; Item 3 - 5 serviços recarga de extintor de dióxido de CO2 - 10 Kg, valor unitário R$ 121,10 e valor total R$ 605,50; Item 4 - 200 serviços recarga de extintor de água pressurizada - 10 L, valor unitário R$ 37,00 e valor total R$ 7.400,00; Item 5 - 50 serviços recarga de extintor de pó químico - ABC - 4 Kg, valor unitário R$ 58,20 e valor total R$ 2.910,00; Item 6 - 30 serviços recarga de extintor de pó químico - ABC - 6 Kg, valor unitário R$ 74,80 e valor total R$ 2.244,00; Item 7 - 20 serviços recarga de extintor de pó químico - ABC - 8 Kg, valor unitário R$ 108,90 e valor total R$ 2.178,00; Item 8 - 200 serviços recarga de extintor de pó químico - BC - 4 Kg, valor unitário R$ 38,60 e valor total R$ 7.720,00; Item 9 - 40 serviços recarga de extintor de pó químico - BC - 6 Kg, valor unitário R$ 56,70 e valor total R$ 2.268,00; Item 10 - 10 serviços recarga de extintor de pó químico - BC - 8 Kg, valor unitário R$ 73,30 e valor total R$ 733,00; Item 11 - 70 serviços de teste hidrostático em mangueira de incêndio tipo II de 1 1/2" x 30,00 m, valor unitário R$ 21,20 e valor total R$ 1.484,00; Item 12 - 600 serviços de teste hidrostático em extintor - 500 g A 12 Kg, valor unitário R$ 16,60 e valor total R$ 9.960,00; Item 13 - 600 serviços manutenção de válvula de extintor AP, PQS e espuma, valor unitário R$ 15,90 e valor total R$ 9.540,00, no valor total do lote R$ 50.000,00; LOTE 2 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, contendo o Item 1 - 20 serviços recarga de extintor de dióxido de CO2 - 4 Kg, valor unitário R$ 59,80 e valor total R$ 1.196,00; Item 2 - 15 Serviços recarga de extintor de dióxido de CO2 - 6 Kg, valor unitário R$ 82,00 e valor total R$ 1.230,00; Item 3 - 10 serviços recarga de extintor de dióxido de CO2 - 10 Kg, valor unitário R$ 127,60 e valor total R$ 1.276,00; Item 4 - 300 serviços recarga de extintor de água pressurizada - 10 L, valor unitário R$ 39,10 e valor total R$ 11.730,00; Item 5 - 80 serviços recarga de extintor de pó químico - ABC - 4 Kg, valor unitário R$ 61,40 e valor total R$ 4.912,00; Item 6 – 10 serviços recarga de extintor de pó químico - ABC - 6 KG, valor unitário R$ 78,90 e valor total R$ 789,00; Item 7 - 10 serviços recarga de extintor de pó químico - ABC - 8 Kg, valor unitário R$ 115,00 e valor total R$ 1.150,00; Item 8 - 200 serviços recarga de extintor de pó químico - BC - 4 Kg, valor unitário R$ 40,80 e valor total R$ 8.160,00; Item 9 - 50 serviços recarga de extintor

de pó químico - BC - 6 Kg, valor unitário R$ 59,80 e valor total R$ 2.990,00; Item 10 – 5 serviços recarga de extintor de pó químico - BC - 8 Kg, valor unitário R$ 77,40 e valor total R$ 387,00; Item 11 - 100 serviços de teste hidrostático em mangueira de incêndio tipo II de 1 1/2" x 30,00 m, valor unitário R$ 22,40 e valor total R$ 2.240,00; Item 12 - 700 serviços de teste hidrostático em extintor - 500 g a 12 Kg, valor unitário R$ 17,50 e valor total R$ 12.250,00; Item 13 - 700 serviços manutenção de válvula de extintor AP, PQS e espuma, valor unitário R$ 16,70 e valor total R$ 11.690,00, no valor total do lote R$ 60.000,00.

Valinhos, 30 de maio de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE VALINHOS

Departamento de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.139/2023 - DLP

O Departamento de Limpeza Pública através da Secretaria de Serviços Públicos vem, pelo presente, comunicar a emissão da **NOTIFICAÇÃO Nº 1.139/2023** à proprietária abaixo relacionada, para providenciar a **ROÇADA DO MATO E LIMPEZA DO LOTE** no prazo de **10 (dez) dias.** de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 5.912/19.

ATENÇÃO: O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS IMPLICARÃO EM MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS constantes na LEI MUNICIPAL Nº. 5.912/19 – MULTA correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município de Valinhos – UFMV.

Proprietário: **COOPERATIVA HAB. CAMPINAS 1ª. SEÇÃO**
Identificação e localização do lote: Bairro: **SAMAMBAIA;** Loteamento: **RESID. BOSQUE DOS EUCALIPTOS;** Rua **Dr. Mauro Pereira da Silva,** Quadra **E,** Lote **120,** Inscrição Municipal nº. **4085500**.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital.

Valinhos, 25 de maio de 2.023.

Anderson Alves Ribeiro
Diretor D.L.P./S.S.P.

Engº. Mário Ivo Mengon
Secretário da S.S.P.

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA | Rua Antonio Carlos, 301 - Centro | Valinhos - SP | CEP 13270-005
Fone: (19) 3849.8000 | e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br | site: www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2023-CMR/SDUMA

Processo Administrativo nº 21.267/2017-PMV.
Compromissária: Green Golf Club, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.621.129/0001-30
Objeto: melhorias urbanísticas, ambientais e restrições de ordem urbanística da REURB-E GREEN GOLF CLUB
Prazo máximo: 02 (dois anos)
Data de Assinatura: 18 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2023-CMR/SDUMA

Processos Administrativos nº 475/1998-PMV
Compromissário: Município de Valinhos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02
Objeto: Melhorias nas condições urbanísticas e ambientais, em relação a situação anterior da REURB-S RESIDENCIAL BEIRA RIO.
Prazo: 03 (três anos).
Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

COMUNICADO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2028 - EDITAL 03/2023

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o COMUNICADO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2028 - EDITAL 03/2023, publicado nos Atos Oficiais Edição Nº 2458, em 23/05/2023 página 15, a Comissão Especial torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
3231 Claudia da Silva Pereira Deferido

Leia-se:
3231 Claudio da Silva Pereira Deferido

2. Ficam mantidos os demais termos do Comunicado. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos Atos Oficiais do Município.

Valinhos, 24 de maio de 2023

CLARA NORONHA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente do CMDCA e Coordenadora da Comissão especial
do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Aos **vinte nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (29/05/2023)**, ocorreu de forma online a **1ª Reunião da CE-CMPC**, nomeada pela Portaria CMPC nº 001/2023, para tratar da análise das inscrições realizadas até o dia 26/05, de forma física ou pelo Google Forms. Presente os seguintes membros: Adriana Recher de Freitas, Marcos Vinícios Parodi e José Oscar Ramos; e justificou ausência: Thamirez Ferrari. Iniciada a reunião pela análise dos documentos apresentados verificou-se a ausência de alguns documentos necessários para análise completa da inscrição e dúvidas com relação a real intenção de inscrição no segmento, deste modo será solicitado a apresentação dos mesmos durante o prazo de recurso, sob pena de INDEFERIMENTO, os quais poderão ser enviados no WhatsApp da Casa dos Conselhos (19) 3859-9191 ou no e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br. Segue as análises realizadas, individualmente dentro dos segmentos da sociedade civil. I - ASSOCIAÇÕES CULTURAIS: Jacinta Correia de Souza Lando, apresentar RG e CPF (legível) e do comprovante de residência, Estatuto Social (registrado em cartório), Ata de Eleição da última diretoria, manifestação se fez a inscrição do segmento correto, caso tenha errado de segmento apresentar o currículo de formação ou material de atuação na área (inscrição parcial, passível de INDEFERIMENTO); Luiz Carlos Alves, apresentar RG e CPF (legível) e do comprovante de residência, Estatuto Social (registrado em cartório), Ata de Eleição da última diretoria, manifestação se fez a inscrição do segmento correto, caso tenha errado de segmento apresentar o currículo de formação ou material de atuação na área (inscrição parcial, passível de INDEFERIMENTO); e Associação Cultural e Artística de Valinhos - ACAV, apresentar RG, CPF e comprovante de residência do(a) indicado(a) que irá compor o conselho e representar a entidade (inscrição parcial, passível de INDEFERIMENTO). II - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: e-mail com indicações da Faculdades Anhanguera de Valinhos (Margareth Solange Marcuccio Bucheroni e Kelly Cristina Santos). III- ARTISTAS DE VALINHOS: Débora Ranta Toledo Luglio, área Dança (inscrição completa, DEFERIDA); Dileuza Guedes Perez André, área Música (inscrição completa, DEFERIDA); José Oscar Ramos, área Música, apresentar currículo de formação ou material de atuação na área (inscrição parcial, passível de INDEFERIMENTO); Marcos Eduardo de Oliveira, área Cultura Popular (inscrição completa, DEFERIDA); e Natalia Mourão Guereschi, apresentar cópia legível do RG, CPF e comprovante de residência (inscrição parcial, passível de INDEFERIMENTO). Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, após o prazo recursal a CE-CMPC irá se reunir novamente.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

Adriana Recher de Freitas

Marcos Vinícios Parodi

José Oscar Ramos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural - CE-CMPC** na sua reunião realizada no dia **29 de maio de 2023**, dentre as atribuições que lhes confere a Portaria CMPC nº 001/2023, publica o presente Edital de Comunicação das inscrições ocorridas nos períodos previstos no Calendário Eleitoral, para que não se alegue ignorância:

I - ASSOCIAÇÕES CULTURAIS: Jacinta Correia de Souza Lando, apresentar RG e CPF (legível) e do comprovante de residência, Estatuto Social (registrado em cartório), Ata de Eleição da última diretoria, manifestação se fez a inscrição do segmento correto, caso tenha errado de segmento apresentar o currículo de formação ou material de atuação na área (inscrição parcial, passível de INDEFERIMENTO); Luiz Carlos Alves, apresentar RG e CPF (legível) e do comprovante de residência, Estatuto Social (registrado em cartório), Ata de Eleição da última diretoria, manifestação se fez a inscrição do segmento correto, caso tenha errado de segmento apresentar o currículo de formação ou material de atuação na área (inscrição parcial, passível de INDEFERIMENTO); e Associação Cultural e Artística de Valinhos - ACAV, apresentar RG, CPF e comprovante de residência do(a) indicado(a) que irá compor o conselho e representar a entidade (inscrição parcial, passível de INDEFERIMENTO).

II - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: e-mail com indicações das Faculdades Anhanguera de Valinhos (Margareth Solange Marcuccio Bucheroni e Kelly Cristina Santos).

III- ARTISTAS DE VALINHOS: Débora Ranta Toledo Luglio, área Dança (inscrição completa, DEFERIDA); Dileuza Guedes Perez André, área Música (inscrição completa, DEFERIDA); José Oscar Ramos, área Música, apresentar currículo de formação ou material de atuação na área (inscrição parcial, passível de INDEFERIMENTO); Marcos Eduardo de Oliveira, área Cultura Popular (inscrição completa, DEFERIDA); e Natalia Mourão Guereschi, apresentar cópia legível do RG, CPF e comprovante de residência (inscrição parcial, passível de INDEFERIMENTO). Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, após o prazo recursal a CE-CMPC irá se reunir novamente.

O prazo recursal ocorre nos dias 30 e 31 de maio, período no qual os requerimentos com recurso protocolado na Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolynne Bracalente, Boa Esperança, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, e os documentos faltantes deverão ser apresentados pelo WhatsApp (19) 3859-9191 ou e-mail casadosconselhos@valinhos.sp.gov.br, neste caso passível de indeferimento.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

Adriana Recher de Freitas

Marcos Vinícios Parodi

José Oscar Ramos

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Transporte Coletivo - CMTC**, pelos conselheiros que esta subscrevem, **CONVOCAM** os conselheiros, titulares e suplentes, para a **1ª Reunião, Extraordinária, de 2023**, com a presença mínima de 50% dos conselheiros com direito a voto, que irá ocorrer na terça feira 6 de junho às 15h00 com a seguinte pauta:

A) EXPEDIENTE
I. Comunicações e justificativas de ausências dos Conselheiros;
II. Ciência de correspondência e documentos recebidos e expedidos;
III. Comunicações gerais.
B) ORDEM DO DIA
I. Apresentação dos Conselheiros, conforme DECRETO Nº11.632 de 26 de maio de 2023;
II. Deliberação sobre a composição da Diretoria (Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários);
III. Apresentação, debate e votação sobre o Calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2023;
IV. Apresentação, debates e votação sobre aumento de tarifa do serviço de táxi no município.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

CONSELHEIROS:

Redcliff Sierra dos Santos

Rosana Ramos da Silva Santos

Silvia Cristina Ardoino

Alessandro Citrangulo Centioli

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO 417ª REUNIÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, na pessoa de sua presidente, **CONVOCA** para a **417ª Reunião Ordinária** que será realizada no dia **2 de junho de 2023 – (sexta-feira) às 8 horas**, na Casa dos Conselhos à Rua 31 de Março, s/nº Bairro Boa Esperança e em segunda chamada, às oito horas e quinze minutos (8h15min).

PAUTA
I – EXPEDIENTE
a. Leitura dos documentos recebidos
b. Leitura dos documentos enviados
c. Justificativas de ausências
d. Aprovação da ata 416ª
II – ORDEM DO DIA
a. Eleição da Comissão Eleitoral.
b. Projeto atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica

Valinhos, 29 de maio de 2023.

Sílvia Barão Freire Vieira
1ª. Secretária do CMDM

Alexsandra dos Santos Parra
Presidente do CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, através de sua Presidente, pelo presente Edital, com base na Lei Municipal nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, no uso das atribuições que esta lhe confere e, no seu Regimento Interno em seu Art. 33, **CONVOCA** os(as) Conselheiros(as) para a **158ª Reunião Ordinária** que será realizada no dia 07 de junho de 2023, quarta-feira, às 8h30, em primeira chamada, e em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, na modalidade híbrida, possibilitando que os(as) Conselheiros(as) que não puderem comparecer pessoalmente na Casa dos Conselhos, sito na Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, possam participar acessando pelo GoogleMeet., através do link que será disponibilizado, com 15 minutos de antecedência da abertura da sala.

PAUTA
I. EXPEDIENTE
a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
b) Justificativas de ausência;
c) Leitura dos documentos recebidos;
d) Leitura dos documentos enviados.
II. ORDEM DO DIA
a) Processo nº 27616/2022 – atualização da lei de criação do CMDPD;
b) Feedback reunião com as famílias na lista de espera TEA e status tratativas com a Municipalidade quanto a lista de espera;
c) Feedback Adapta Valinhos;
d) Censo Pessoa com Deficiência – status;
e) Comissão de Acompanhamento Permanente de Assuntos Relacionados à Acessibilidade – propostas de encaminhamentos;
f) Comissão de Trabalho para o Plano de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Valinhos – completar composição;
g) Plano Diretor – inclusão e acessibilidade urbana pessoa com deficiência;
h) Assuntos Gerais.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

Claudia Regina de Melo Melchert
Presidente CMDPD

Alsimir Musel Abuchain Araujo
1ª Secretária CMDPD

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Divisão de Licitações e Compras
Homologação

Pregão Eletrônico nº 31/2023
Processo de Compras nº 589/2023
Objeto: Serviço de análise de cistos de giárdia.
Com base nos elementos constantes no processo de compras e considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, HOMOLOGO em 29/05/2023, o lote único a favor da empresa SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA, CNPJ: 04.233.577/0001-02, primeira classificada na disputa, no seguinte valor total R$ 11.796,00 (onze mil setecentos e noventa e seis reais).
O processo está à disposição para vistas aos interessados.

Engº WALTER GASI
Presidente / Autoridade Competente

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 02/2023
Processo de Compras nº 692/2023
Data da realização da sessão pública: 22/06/2023
Acolhimento dos envelopes até às 09h30min.
Horário de início da sessão: às 09h45min.
Cadastro antecipado até às 16h00min do dia 19/06/2023.
Objeto: Contratação de empresa para assentamento de tubos corrugados PEAD DN 1000 mm, e construção de emissário de esgotos no Ribeirão Pinheiros, conforme Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

Termo de Contrato nº 036/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Ecobulk Indústria e Serviços de Proteção Ambiental Ltda.
CNPJ: 13.852.007/0001-83
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de geoforma em formato elíptico, confeccionado em geotextil de polipropileno de 640 gr/m², para uso no armazenamento de lodo proveniente do processo de tratamento de água das ETAs 1 e 2.
Valor: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Processo de compras nº 603/2023 – pregão eletrônico nº 27/2023
Data da assinatura: 29 de maio de 2023

COMUNICADO 2 - PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2028 - EDITAL 03/2023

RESULTADO DE RECURSOS
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos/SP**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Municipal nº 2.731de 03 de junho de 1994 e alterada pelas Leis 3.082, de 13 de junho de 1997, 3.735 de 27 de novembro de 2003, 4.011 de 02 de junho de 2006, 4.127 de 24 de maio de 2007, 4.470 de 28 de setembro de 2009, 4.573, de 2 de julho de 2010, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022, através da Comissão Especial torna público o Resultado de Recursos sobre a Lista de Inscrições deferidas e indeferidas no Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Valinhos.

CONSIDERANDO o prazo recursal do Edital 03/2023, o qual prevê que encerradas as inscrições e antes das próximas etapas do processo seja aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicou lista nos Atos Oficiais do Município em 23/05/2023, Edição Nº 2458, p. 15, a Lista dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos;

Art. 1º A Comissão Especial torna pública a relação dos candidatos que impetraram recursos sobre inscrições indeferidas e resultado de análise da documentação comprobatória, por ordem alfabética, nos termos da tabela abaixo.

Nº Protocolo recurso	Nº Inscrição	Nome	Análise da Comissão	Motivo do indeferimento
3306	3290	Ana Paula de Almeida Cezar Pailo	Deferido	
3305	3261	Divanir Pedral Peniche	Deferido	
3304	3249	Egnes Elisa Pereira	Indeferido	Artigo 8º item V
3303	3277	Jessica Oliveira de Almeida	Deferido	
3307	3263	Sandra Lucia Barbosa Santos Soares	Deferido	

Art. 2º Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso ao Colegiado do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias úteis, que decidirá em até no máximo 03 (três) dias úteis, publicando-se decisão final no Diário Oficial do Município, conforme Art.15 do EDITAL N° 03/2023.

Art. 3º Fica aberto prazo de 31/05/23 a 07/06/23, como período de apresentação de pedidos de impugnação dos inscritos. As impugnações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão e deverão ser protocoladas na Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

Art. 2º Torna pública a lista de todos os inscritos, por ordem alfabética, nos termos da tabela abaixo.

Nº Inscrição	Nome	Análise da Comissão	Motivo do indeferimento
3266	Ana Paula da Conceição Martins	Deferido	
3290	Ana Paula de Almeida Cezar Pailo	Deferido	
3253	Ana Paula Rizzetti Sette	Deferido	
3265	Ana Paula Spadacci Turchetti	Deferido	
3251	Ana Sueli do Santos Lopes	Deferido	
3278	Andrea Conceição do Prado Manali	Indeferido	Artigo 8º item VI
3282	Cintia Costa Maia	Indeferido	Artigo 8º Item VI
3231	Claudio da Silva Pereira	Deferido	
3250	Daniela Imbrunito Biatto Gomes	Deferido	
3261	Divanir Pedral Peniche	Deferido	
3223	Doralice Rodrigues Martins	Deferido	
3249	Egnes Elisa Pereira	Indeferido	Artigo 8º item V
3272	Elaine Cruz Guião	Deferido	
3252	Elaine Regina de Oliveira Ferreira	Deferido	
3215	Elisabeth Aparecida Bombeiro Bacan	Indeferido	Artigo 8º Item VI
3285	Gabrielle Giacomini Bruscolin	Deferido	
3260	Gesilene Santana Cota Takeshigue	Deferido	
3281	Grace Kelly Aquino Miranda	Indeferido	Artigo 8º Item VI
3269	Ingrid Ramos de Almeida	Indeferido	Artigo 8º Item VI
3248	Janaina do Nascimento Ferrão	Deferido	
3274	Jane Carvalho dos Santos	Indeferido	Artigo 8º item VI
3277	Jessica Oliveira de Almeida	Deferido	
3255	José Helio Claro de Oliveira	Deferido	
3286	José Oscar Ramos	Indeferido	Artigo 8º Item VI
3267	Kelly Cristina de Souza Moura Dulac	Deferido	
3284	Larissa Cristina Godoi de Jesus	Indeferido	Artigo 8º Item III, VI
3227	Luciana Mellin Ferreira da Silva	Indeferido	Artigo 8º Item VI
3254	Luciane Aparecida Herreira Mitica	Deferido	
3270	Luiz Fabiano Ariel Coscarella	Deferido	
3230	Luiza Barssi de Sá	Deferido	
3288	Marcela Alberto Longhi	Indeferido	Artigo 8º Item III, VI
3276	Maria Aparecida Nascimento Teles da Silva	Indeferido	Artigo 8º Item V
3275	Maria Ivone Mazarin Ferro	Deferido	
3224	Milena Regina Fernandes Saccá	Deferido	
3280	Patricia Oliveira Ramos	Indeferido	Artigo 8º item VI
3279	Regina Aparecida Rigamonti Côcco	Indeferido	Artigo 8º Item III, VI
3259	Renata Maria Bueno Concon	Indeferido	Artigo 8º Item VI
3262	Ricardo de Oliveira Mancebo	Deferido	
3263	Sandra Lucia Barbosa Santos Soares	Deferido	
3257	Silvana Rodrigues Froes	Deferido	
3271	Sonally Santos Marano Segin	Indeferido	Artigo 8º Item VI
3289	Valdenilde Alves de Resende	Deferido	
3273	Valdete Eliane Furlan	Deferido	
3258	Vanessa Rosa de Souza Vieira	Indeferido	Artigo 8º Item V, VI
3283	Zilda Regina da Silva	Deferido	

Valinhos, 29 de maio de 2023

CLARA NORONHA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente do CMDCA e Coordenadora da
Comissão especial do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

CONVOCAÇÃO Nº 002 / 2023

Pelo presente comunicado, fica a requerente **IVANILDA DE FATIMA LIMA MARIN convocada** a comparecer ao Valiprev, sito a Rua Doutor Fernando Leite Ferraz, n.º 349 – Jardim Europa – Valinhos, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de sua publicação, no horário das 08:30 as 16:00 horas, para vistas de seu processo de Aposentadoria e Abono de Permanência e para assinatura de documentos necessários ao seu andamento.

Em, 30 de maio de 2023.

Edmilson Vanderlei Barbarini
Diretor do Departamento de Benefícios

Marcelo Machado Bariani
Analista de Benefícios Previdenciários

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública de demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2023

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente **Edital**, tornam público que na **quarta-feira, 31 de maio de 2023,** com início às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2023, janeiro a abril, à Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).
c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 05 de maio de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Antonio Soares Gomes Filho
Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

Bruna Pimentel Cilento
Coordenadora Jurídica
Comitê Municipal de Regularização

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente